

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3848690 - DC-DEPARTAMENTO DE CULTURA

1 - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mochilas, cadernetas e garrafas personalizadas, na cor preta, a serem distribuídas aos concorrentes ao Prêmio Assembleia Legislativa de Cinema – Mostra de Curtas Gaúchos RS no 53º Festival de Cinema de Gramado, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - GESTOR DO CONTRATO

A Unidade responsável pela fiscalização, gestão e recebimento do objeto é a Divisão de Promoções Culturais e Prêmios do Departamento de Cultura.

3 - JUSTIFICATIVA

O Prêmio Assembleia Legislativa de Cinema Gaúcho é uma promoção da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul em parceria com a Prefeitura Municipal de Gramado, firmada por meio de Termo de Acordo de Mútua Colaboração, com a interveniência da Autarquia Municipal de Cultura e Turismo de Gramado – Gramadotur, realizadora do Festival de Cinema de Gramado - SEI 3838654. O edital - SEI 3838248 - foi publicado em 9 de abril de 2025, com inscrições abertas até 6 de maio.

Nesse contexto, por se tratar do principal festival de cinema do Brasil, viu-se a necessidade de evidenciar a participação da Assembleia Legislativa na premiação. Assim, as mochilas, as cadernetas e as garrafas personalizadas com a logo alusiva aos 190 anos do Parlamento da Assembleia Legislativa serão entregues aos participantes da Premiação - Prêmio Assembleia Legislativa de Cinema Gaúcho - Mostra de Curtas, que ocorre nos dias 16 e 17 de agosto, durante o 53º Festival de Cinema de Gramado.

A Superintendência de Comunicação e Cultura, por meio do Departamento de Cultura, entende que a entrega de brindes, com a devida identificação da Assembleia Legislativa, reforça aos realizadores (que são diretores, produtores e outros membros da equipe de produção dos filmes) que o Prêmio do qual participam é uma promoção institucional, de incentivo à produção cinematográfica, do Poder Legislativo do Estado. Cabe ainda informar que também integrará os itens entregues um folder com informações sobre o prêmio e sobre a programação da edição 2025.

4- QUANTITATIVO

Planeja-se a montagem de kits, com a aquisição de 60 mochilas personalizadas, 60 cadernetas personalizadas e 60 garrafas de água personalizadas. O quantitativo considera o provável número de participantes com base nas últimas premiações.

5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As características e as especificações técnicas do objeto são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Mochila de poliéster com seis compartimentos e divisórias internas para acessórios, duas alças acessórias e revestimento espumado para as costas. As medidas aproximadas são de 46cm x 30cm x 22cm.	60 unidades
2	Caderneta A5 com aproximadamente 96 folhas e capa flexível. As dimensões aproximadas são de 20.9cm x 14.4cm x 1.3cm.	60 unidades
3	Garrafa térmica com capacidade aproximada de 500ml e parede dupla em aço inox	60 unidades

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E PAGAMENTO:

6.1. A entrega do objeto será realizada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias.

a) inicialmente, em até 5 (cinco) dias, a contar do envio da autorização de fornecimento ao fornecedor contratado, juntamente com a nota de empenho, será entregue 1 unidade de cada item, a fim de que seja verificada a conformidade do produto com o especificado em contrato.

b) com a aprovação da Assembleia Legislativa, o fornecedor contratado deverá proceder à produção da totalidade da quantidade contratada, para entrega em um prazo máximo de 10 (dez) dias após a aprovação das primeiras unidades.

6.2. A entrega deverá ser efetuada no Departamento de Cultura, nesta Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, localizado no 1º andar do Palácio Farroupilha (Praça Marechal Deodoro, 101, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CEP 90010-300), nos períodos compreendidos entre 08h30min e 11h30min e 13h30min e 17h30min.

6.3. A quantidade será a solicitada e constante na Tabela do item 5, conforme especificações ali descritas.

6.4. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a ficha técnica, em até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento do objeto;

b) definitivamente, mediante recibo emitido pelo gestor da demanda, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento provisório.

6.4.1. Se constatado qualquer defeito em relação ao objeto entregue, caberá ao fornecedor contratado efetuar a substituição do objeto defeituoso por outro novo, em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 5 (cinco) úteis, a contar da notificação encaminhada pelo gestor da demanda, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste TR.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança relativo ao objeto entregue, condicionado à emissão do

- aceite definitivo do objeto por parte do gestor.
- 6.5.1. O gestor responsável instruirá o processo de pagamento mediante a impressão dos seguintes documentos do fornecedor contratado, nos respectivos *sites* da internet:
- a) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS - <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
 - b) prova de regularidade para com a Seguridade Social - INSS - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>);
 - c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - <http://www.tst.jus.br/certidao>].

7 - VALORES DE REFERÊNCIA

Em contato com as empresas, obteve-se os seguintes orçamentos válidos:

	Airam Brindes 3848937	JHC Comercial 3848939	USB House 3848941
Item 1	R\$ 150,00	R\$ 159,70	R\$ 99,90
Item 2	R\$ 20,50	R\$ 27,80	R\$ 27,90
Item 3	R\$ 54,00	R\$ 54,90	R\$ 47,90

As três pessoas jurídicas são amplamente reconhecidas pela confecção de brindes para a Administração Pública.

A empresa AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA foi recentemente contratada pela Subsecretaria da Administração Central de Licitações (Id contratação PNCP 87958658000199-1-000177/2025) e pela Polícia Civil (Id contratação PNCP 00058163000125-2-000092/2024).

A empresa JHC COMERCIAL LTDA foi recentemente contratada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Id contratação PNCP 92969856000198-2-000194/2025) e pela Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul (Id contratação PNCP 89175541000164-1-000203/2024).

A empresa USB HOUSE COMERCIO DE BRINDES LTDA foi recentemente contratada pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Id contrato PNCP 04732975000165-1-000053/2024).

Todas as referidas contratações foram verificadas por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas, instituído pela Lei n. 14.133/21, art. 174 (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Para a disputa de preços, sugere-se a utilização da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mochila preta de poliéster com seis compartimentos e divisórias internas para acessórios, duas alças acessórias e revestimento espumado para as costas. As medidas aproximadas são de 46cm x 30cm x 22cm.	60 unidades			
2	Caderneta preta A5 com aproximadamente 96 folhas e capa flexível. As dimensões aproximadas são de 20.9cm x 14.4cm x 1.3cm.	60 unidades			
3	Garrafa térmica preta com capacidade aproximada de 500ml e parede dupla em aço inox.	60 unidades			

8 - PENALIDADES

- 8.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas a seguir:
- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
 - b) pela recusa em efetuar fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 2 (dois) dias úteis após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do objeto contratado;
 - c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
 - d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
 - e) pelo inadimplemento parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 5% (cinco por cento) do valor total contratado;
 - f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste documento e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 8.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da reserva orçamentária deverá ser definida pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

ANEXO I

IMAGENS ILUSTRATIVAS PROVISÓRIAS DAS ARTES A SEREM PERSONALIZADAS NOS BRINDES



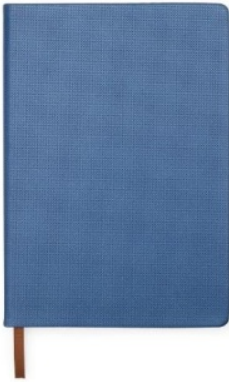


Após a contratação, a Contratada receberá as imagens no formato adequado.

ANEXO II

IMAGENS EXEMPLIFICATIVAS DO FORMATO DOS ITENS

ITEM 1 - MOCHILA	
---------------------	---

ITEM 2 - CADERNETA	
ITEM 3 - GARRAFA	



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Isabel Veiga de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 25/04/2025, às 12:58, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Boff da Silva Limeira**, **Diretor(a)**, em 25/04/2025, às 13:21, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vania Lain**, **Superintendente de Comunicação e Cultura**, em 25/04/2025, às 13:41, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3848690** e o código CRC **E247BC9E**.